

PREFEITURA DE SOROCABA

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
(REF.: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)**

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, tornam pública a **RETIFICAÇÃO** dos itens **11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3.** do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2020, para os cargos de **Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice- Diretor de Escola, Orientador Pedagógico, Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor de Educação Básica II – PEB II (Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática)**, rerratificado em 03.09.2020, conforme segue:

Onde se lê:

11.1.1. para os cargos de **Diretor de Escola, Orientador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Vice-Diretor de Escola**, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de Títulos;
- d) que obtiver maior nota na prova de redação;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções Básicas de Estatística;
- f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- h) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.
- i) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.2. para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de Títulos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.
- h) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.3. para os cargos de **Professor de Educação Básica II**, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

- c) que obtiver maior pontuação na prova de Títulos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso;
- h) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

Leia-se:

11.1.1. para os cargos de **Diretor de Escola, Orientador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Vice-Diretor de Escola**, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, **tomando como base a data de encerramento das inscrições: 12 de junho de 2020;**
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de Títulos;
- d) que obtiver maior nota na prova de redação;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções Básicas de Estatística;
- f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, **tomando como base a data de encerramento das inscrições: 12 de junho de 2020;**
- g) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- h) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.
- i) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.2. para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, **tomando como base a data de encerramento das inscrições: 12 de junho de 2020;**
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de Títulos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, **tomando como base a data de encerramento das inscrições: 12 de junho de 2020;**
- f) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.
- h) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.3. para os cargos de **Professor de Educação Básica II**, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, **tomando como base a data de encerramento das inscrições: 12 de junho de 2020;**
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de Títulos;

- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, **tomando como base a data de encerramento das inscrições: 12 de junho de 2020;**
- f) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso;
- h) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2020.

Sergio Ponciano de Oliveira
Comissão Permanente de Concurso e Processos Seletivos
Públicos da Prefeitura de Sorocaba

Suélei Marjorie Gonçalves Flores
Secretária de Recursos Humanos

Wanderlei Acca
Secretário da Educação